

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 09/2023/CSA

Aprova valor do crédito do curso de graduação bacharelado em Engenharia Civil, modalidade presencial.

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21, inciso IV do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado em reunião de 07 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R\$ 445,03 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos) para o crédito do curso de graduação bacharelado em Engenharia Civil, modalidade presencial, matrizes implantadas a partir do 1º semestre de 2022.

Art. 2º - O valor estabelecido na presente Resolução poderá sofrer reajuste conforme a Proposta Orçamentária aprovada anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor retroagindo efeitos ao 1º semestre de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de junho de 2023.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CSA